DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	17
Portarias	28
Licitações e Contratos	44
Pregão	44
Atas de registro de preço	44
Extratos de Contratos	46
Homologação / Adjudicação	53
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	59
Errata	59
Água e Esgoto - Relação de Ligações de Rede de Água e Esgoto	61
Notificações	61

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 4.005 DE 20 DE MAIO DE 2021

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Jéssica Damasceno Blanco Leandro".

Autoria: Vereadores Henry Cesar dos Santos e Ailson Aparecido Rodrigues
Autógrafo de Lei nº 060/21

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Jéssica Damasceno Blanco Leandro"** como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 20 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

HISTÓRICO

Jéssica Blanco, como era popularmente conhecida a homenageada, era de família de comerciantes e também empreendedora em nossa urbe.

Nascida na cidade de Morro Agudo em 07/02/1985, cresceu em Viradouro e há mais de vinte anos vive em Pitangueiras, onde constituiu família contraindo matrimônio como o Senhor Alessandro Blanco Leandro, com quem teve 2 filhos e conviveu com o enteado Brian. Trabalhou como servidora pública municipal e como professora na rede privada de ensino.

Em Pitangueiras, como seus familiares, dedicou-se ao comércio e atualmente dedicava-se ao ramo de serviços. Religiosa, com ativa participação no segmento evangélico, dedicou sua notável vocação artística de cantora nas pregações da palavra de Deus.

Na Igreja, também desenvolveu vários projetos sociais voltados às crianças e aos adolescentes em estudos bíblicos e na formação musical, com cursos de canto e aulas de instrumentos musicais.

Dona de um profundo olhar sobre às questões das mulheres de nossa sociedade, dos jovens e das crianças sonhava com a implantação de projetos culturais e sociais bem como de emprego que pudessem satisfazer o desenvolvimento da família e a cidadania. Muito idealista, tinha um profundo desejo de realizar ações que viessem promover o desenvolvimento social que trouxesse esperança de um futuro melhor a todos.

Jéssica Damasceno Blanco Leandro, nos deixou e partiu para uma dimensão superior, porém jamais cairá no esquecimento, pois as sementes que plantou, germinam e crescem na sociedade local, bem como frutificaram e estão a espalhar novas sementes, que certamente serão fundamentais para construção da verdadeira cidadania.

Pitangueiras, 20 de maio de 2021.

Francis Luis Silva
Presidente

LEI Nº 4.006 DE 20 DE MAIO DE 2021

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Rozalina Rodrigues de Amorim Mamede".

Autoria: Vereadora Márcia Maria Bento
Autógrafo de Lei nº 061/21

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Rozalina Rodrigues de Amorim Mamede"** como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 20 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

HISTÓRICO

Nascida em 15/08/1941 e falecida em 12/06/2020 aos 78 anos em Pitangueiras.

Filha do Comendador Vitalino Rodrigues de Amorim, fora costureira e comerciante na nossa cidade.

Esposa de Joel Calil Mamede, mãe de dois filhos, Fauze e Fábio.

Sempre muito comunicativa com todos, generosa e cheia de amigos, conhecida por seus pratos saborosos: sua deliciosa coalhada seca esteve presente nos buffets e festas da nossa cidade.

Dona “Rose” como era popularmente conhecida nas festivas e solenidades do Rotary Club da cidade, deixa saudade no coração de todos.

Sua alegria de viver jamais será esquecida por quem a conheceu, principalmente pelos filhos, netas e bisnetos.

Pitangueiras, 20 de maio de 2021.

Francis Luis Silva
Presidente

LEI Nº 4.007 DE 20 DE MAIO DE 2021

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Paulo Alves de Oliveira".

Autoria: Vereadora Márcia Maria Bento
Autógrafo de Lei nº 062/21

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Paulo Alves de Oliveira"** como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 20 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

HISTÓRICO

Paulo Alves de Oliveira, nasceu 04 de janeiro de 1942, na vizinha cidade de Viradouro. Aos três anos de idade, ficou órfão de pai. Então, desde muito menino, sempre trabalhou duro, para ajudar sua mãe. Quando moço, casou-se com Dulce Bidóia de Oliveira.

Iniciou sua brilhante carreira na Lion, empresa na grande São Paulo. Em 1966, passou a trabalhar na Ferrovia Paulista, em Ibitiúva e, em 1968, foi removido para a Estação da Passagem, em Pitangueiras.

Na Passagem, além de ferroviário, comprou o Bar da Estação, e passou a ser muito popular pelo apelido carinhoso de “Paulinho da Passagem”.

Sua carteira de trabalho traz as marcações anuais, até 1989, como funcionário da Ferrovia Paulista, embora em 1971 a Ferrovia Paulista passou a integrar a Fepasa, junto com a Mogiana e Sorocabana. Em 1991, Sr. Paulo aposentou-se, depois de vinte e cinco anos de dedicação à vida de ferroviário, na função de operador de máquina de tração, fundamental na troca das bitolas dos vagões de cargas. Mesmo aposentado, não parou de trabalhar, no mesmo ano começou a função de porteiro, na Santa Casa de Pitangueiras, onde ficou até 1995.

Pai zeloso da professora Aurilhana, marido de Dona Dulce e avô exemplar da Juliana Calil Mohamed. Pereira Dias. Deixou grandes ensinamentos de caráter, honestidade e trabalho para as gerações que descendem dele.

Infelizmente foi vítima de complicações da Covid 19 que aliadas a vários problemas de saúde, em 12 de fevereiro de 2021, com 79 anos, nos deixou e foi para a morada eterna, nos braços de Deus.

Seu amor e seus ensinamentos permanecerão para sempre. Seus bisnetos hão de contar e sempre honrar sua história.

Pelas enormes contribuições ao trabalho como ferroviário e colaborador da Santa Casa de Pitangueiras devemos a honra para que tenha o nome “**Paulo Alves de Oliveira’** gravado em nomenclatura de rua ou próprio em nossa cidade.

Pitangueiras, 20 de maio de 2021.

Francis Luis Silva
Presidente

LEI Nº 4.008 DE 20 DE MAIO DE 2021

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Iraci dos Santos Pereira Martins".

Autoria: Vereador Haroldo Louzada de Magalhães Viana
Autógrafo de Lei nº 063/21

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Iraci dos Santos Pereira Martins"** como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 20 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

HISTÓRICO

Iraci dos Santos Pereira Martins, natural de Pitangueiras - SP, nasceu em 16 de agosto de 1936, filha de Joaquim dos santos Pereira e de Arminda dos Santos Petronilha.

Casou-se com o Senhor Antônio Martins e desse matrimonio tiveram dois filhos: Marlei Aparecida Pereira Martins e Olidair Antônio Pereira. Deixou dois netos: João Victor Marioto Marins e Andresa Aparecida Olivato.

Estudou em Escola Rural, trabalhou a vida toda na lavoura, principalmente no plantio e colheita de cana-de-açucar.

Mulher batalhadora, de garra, perdeu seu marido muito jovem, com apenas 39 anos e com seus dois filhos ainda adolescentes que também enfrentaram o trabalho na lavoura, pode criar seus filhos e deixar um legado de honra e de trabalho.

Pitangueiras, 20 de maio de 2021.

Francis Luis Silva
Presidente

LEI Nº 4.009 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Estabelece prazo para regularização de imóveis urbanos no Município e dá outras, e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 044/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 044/21,** sob o **Autógrafo nº 064/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a regularização dos imóveis urbanos construídos no Município, sem observância das normas urbanísticas, previstas no plano diretor e código de obras vigentes, que atendam o disposto nos artigos seguintes.

Parágrafo único. O pedido de regularização deve ser protocolado no Balcão de Atendimento no prazo de 1 ano contado a partir da data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º. Somente poderá ser autorizada a regularização do imóvel, com referência aos índices urbanísticos e exigências previstas no código de obras e plano diretor, desde que comprovada a conclusão da construção em situação irregular através da foto aérea feita pelo Município no ano de 2015, ocasião do cadastro fotográfico realizado para efeito de atualização cadastral dos imóveis.

Art. 3º. Não será permitida a regularização dos imóveis com área total de construção acima de 2000m² (dois mil metros quadrados) ou com invasão de áreas públicas.

Art. 4º. Fica estipulada uma multa no valor de R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado de edificação construído sem obediência aos termos da legislação municipal, que poderá ser parcelada em até 5 vezes.

Art. 5º. Toda construção em andamento a partir da vigência desta Lei flagrada sem alvará de construção ou protocolo ou contrariando as normas legais vigentes no Município sujeitará o proprietário ou responsável pela construção a demolir todas as áreas irregulares e ao pagamento de multa no valor de R$

50,00 (cinqüenta reais) por metro quadrado das áreas irregulares, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, inclusive as previstas pelo CREA.

Art. 6º. Decreto do Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de maio de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 4.010, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenções sociais e auxílios, às entidades que especifica, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 048/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 048/21,** sob o **Autógrafo nº 065/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, subvencionará, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às entidades abaixo discriminadas no exercício de 2021:

Entidades	Valor R$	Destinação
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II	7.512,37	Auxílio-material permanente
Instituição Hélia Perroni Marchesi	7.367,51	Auxílio-material permanente
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	8.000,00	Auxílio-material permanente
Instituição Maria Gianni de Andrade	61.100,00	Auxílio-material permanente
Valor Total	**R$ 83.979,88 (oitenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**	

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, auxiliará, para aquisição de material permanente, com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às entidades abaixo discriminadas no exercício de 2021:

Entidades	Valor R$	Destinação
Instituição Hélia Perroni Marchesi	340,00	Subvenção-Manutenção

Instituição Maria Gianni de Andrade	6.400,00	Subvenção-Manutenção
Valor Total	**R$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais)**	

Art. 3º. O atendimento do disposto na presente lei se dará com recursos do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º. As entidades beneficiadas com recursos provenientes da dedução de parte do Imposto de Renda destinados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público e do respectivo Conselho Municipal. Fica designado como Gestor do Poder Público, o Secretário Municipal da Assistência Social. São obrigações do gestor e do conselho:

I- Acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas no plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;

IV - Efetuar e acompanhar a prestar de contas junto ao TCESP e demais órgão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de maio de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.011, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 97.887,06.**

Projeto de Lei nº 049/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 049/21,** sob o **Autógrafo nº 066/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 97.887,06 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		05.100.17	15.451.0009.1.908	97.887,06

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o Superávit apurado no encerramento do exercício de 2020, no valor de R$ 97.382,42, e os rendimentos como excesso de arrecadação no valor de R$ 504,64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de maio de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.012, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 24.122,13.**

Projeto de Lei nº 054/21 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 054/21,** sob o **Autógrafo nº 067/21,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.122,13(vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	01.110.00	15.451.0009.1.902	24.122,13

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN. DE AGR., IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	51	01.110.00	17.512.0016.2.608	760,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	63	01.110.00	03.091.0004.2.401	5.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	93	01.110.00	04.122.0004.2.401	1.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	163	01.110.00	13.392.0007.2.702	12.227,13

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	177	01.110.00	27.812.0010.2.703	1.135,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	308	01.110.00	15.451.0009.1.908	4.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de maio de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Decretos

DECRETO 4.463 DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 573.573,01".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.942, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$573.573,01 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e um centavo).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECR. MUN. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	23	01.110.00	18.541.0006.2.601	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	33	01.110.00	18.541.0006.2.601	1.000,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	40	01.110.00	17.512.0016.2.608	7.592,16

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	53	01.110.00	03.091.0004.2.401	5.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e	64	01.110.00	04.123.0004.2.401	60.063,44

Vantagens Fixas – P.C.				

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	88	01.110.00	04.122.0004.2.401	260,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	104	01.213.00	12.365.0002.2.202	100.000,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	110	01.240.00	12.367.0002.2.204	50.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	114	01.240.00	12.367.0002.2.204	20.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. à Pessoa Física	115	01.240.00	12.367.0002.2.204	17.778,86

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	121	01.220.00	12.361.0002.2.101	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	128	05.282.00	12.361.0002.2.203	5.330,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	137	01.220.00	12.361.0002.2.209	9.285,33

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor – R$

			Funcional	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	148	01.110.00	12.306.0002.2.208	5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	153	01.110.00	13.392.0007.2.702	10.800,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	167	01.110.00	27.812.0010.2.703	10.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	178	05.301.01	10.301.0003.2.301	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	199	05.312.09	10.301.0003.1.032	44.011,73
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	199	05.312.16	10.301.0003.1.032	14.560,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	206	05.302.79	10.302.0003.2.307	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	208	05.302.97	10.302.0003.2.309	4.000,00
3.3.90.34.00 – Outros Dep. Decorrentes de Cont. de terceirização	218	01.310.00	10.301.0003.2.301	104.079,93
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	220	01.310.00	10.302.0003.2.306	8.561,56
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	224	02.301.85	10.301.0003.2.301	30.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	241	01.310.00	10.301.0003.2.303	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	370	05.312.09	10.301.0003.1.032	10.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	293	01.110.00	15.451.0009.2.902	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	302	01.110.00	15.451.0009.2.902	1.250,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECR. MUN. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	25	01.110.00	18.541.0006.2.601	(2.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	28	01.110.00	18.541.0006.2.601	(1.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	32	01.110.00	18.541.0006.2.601	(13.000,00)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	43	01.110.00	17.512.0016.2.608	(7.592,16)

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	56	01.110.00	03.091.0004.2.401	(5.000,00)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, art. Cient. e desportiva	69	01.110.00	04.123.0004.2.401	(6.000,00)

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da informação e comunicação	73	01.110.00	04.123.0004.2.401	(54.063,44)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens com Despesas com Locomoção	86	01.110.00	04.122.0004.2.401	(260,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	107	01.213.00	12.365.0002.2.202	(100.000,00)

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	112	01.240.00	12.367.0002.2.204	87.778,86

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	122	05.282.00	12.361.0002.2.203	(5.330,00)
3.3.90.33.00 – Passagens com Despesas com Locomoção	123	01.220.00	12.361.0002.2.101	(1.000,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	145	01.220.00	12.361.0002.2.209	(6.790,00)
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	383	01.110.00	12.361.0002.2.209	(2.495,33)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	01.110.00	12.306.0002.2.208	(1.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens com Despesas com Locomoção	150	01.110.00	12.306.0002.2.221	(2.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	151	01.110.00	12.306.0002.2.221	(2.000,00)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	163	01.110.00	13.392.0007.2.702	(10.800,00)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	172	01.110.00	27.812.0010.2.703	(10.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	201	02.301.85	10.301.0003.2.301	(30.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	201	05.301.01	10.301.0003.2.301	(10.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens com Despesas com Locomoção	217	01.310.00	10.301.0003.2.326	(5.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	219	01.310.00	10.301.0003.2.301	(104.079,93)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	228	01.310.00	10.302.0003.2.306	(8.561,56)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	229	05.302.79	10.302.0003.2.307	(20.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	231	05.302.97	10.302.0003.2.309	(4.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros	370			(21.393,23)

Serviços Terceiros – P.J.		05.312.16	10.301.0003.1.032	
3.3.90.34.00 – Outros Dep. Decorrentes de Cont. de terceirização	378	05.312.09	10.301.0003.1.032	(47.178,50)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	297	01.110.00	15.451.0009.2.901	(4.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	298	01.110.00	15.451.0009.2.902	(1.250,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de maio de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.466, DE 13 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a aplicação da Lei 14.151 de 12 de maio de 2021 às servidoras públicas municipais gestantes e dá outras providências"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a publicação no dia de hoje no Diário Oficial da União da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que "*Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus"*

D E C R E T A

Art. 1º. Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora pública municipal gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo primeiro. A servidora pública municipal afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Parágrafo segundo. Para o exercício das atividades na forma deste decreto a servidora deverá apresentar na Seção de Recursos Humanos documento comprobatório da gravidez.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor no dia 14 de maio de 2021.

Pitangueiras, 13 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.468, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 97.887,06.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.011, de 21 de maio de 2021

DECRETA:

:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 97.887,06 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		05.100.17	15.451.0009.1.908	97.887,06

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, o Superávit apurado no encerramento do exercício de 2020, no valor de R$ 97.382,42, e os rendimentos como excesso de arrecadação no valor de R$ 504,64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de maio de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.469, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 24.122,13.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.012, de 21 de maio de 2021

DECRETA:

:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.122,13 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	311	01.110.00	15.451.0009.1.902	24.122,13

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN. DE AGR., IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	51	01.110.00	17.512.0016.2.608	760,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	63	01.110.00	03.091.0004.2.401	5.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

Despesa			Funcional	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	93	01.110.00	04.122.0004.2.401	1.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	163	01.110.00	13.392.0007.2.702	12.227,13

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	177	01.110.00	27.812.0010.2.703	1.135,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	308	01.110.00	15.451.0009.1.908	4.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de maio de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Portarias

PORTARIA Nº 138, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Karoline Eduarda dos Santos Moraes Ferreira".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 3.689 de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento n° 2618/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 28 de abril de 2021, a **Sra. Karoline Eduarda dos Santos Moraes Ferreira**, portadora do RG nº 54.561.670-0 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Diretora da Rede de Atenção à Saúde**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 28 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 139 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Cleice Aparecida Teixeira.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 1795 de 2021;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Cleice Aparecida Teixeira,** portadora do RG nº 27.335.923-x, titular do cargo efetivo de Professora Educação Básica I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 140 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do requerimento n° 762 de 2021 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Leonice Coelho Alves Ravasio		*P.EInfantil*	*Faixa 3, Nível I, Tabela II*	*Fevereiro/2021*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 141 DE 04 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do requerimento n° 762 de 2021, cuja tramitação se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Daniela Carvalho Ripamonte	3014	Prof. Ed. Infantil	Faixa 2, Nível III, Tabela II	Fevereiro/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 04 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 142 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 482 de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Ana Maria Bento de Almeida	33.414.828.5	Procurador Municipal	REF. L / NIIG3	05/2021

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 04 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 143 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 139 de 2021 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Alessandra Cassiano Martins	Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	A-NIIG1 – Janeiro/2021

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 04 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 144 DE 04 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através do requerimento administrativo número 644 de 2021:

Considerando, o término do trâmite do requerimento administrativo acima descrito nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Yeda Inês Calsa Pereira da Silva	Assistente Social	2013 a 2018	28/01/2021 a 16/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 04 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 145 DE 04 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 228 de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, ao seguinte servidor:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Mês Pagamento
Murilo Batista Marques	Policial Municipal	2015 a 2020	Maio de 2021

Art. 2º. Fica convertido o gozo do período de 30 dias em pagamento em pecúnia ao servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 04 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 146, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. André Luiz Pinho Caetano".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 3.689 de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento n° 3664/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, o **Sr. André Luiz Pinho Caetano**, portador do RG nº 22.442.616-3 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Supervisor de Manutenção do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 05 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 147 DE 13 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Motorista".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Carlos Vinícius de Oliveira Santos**, portador do RG 41.032.014-6 SSP/SP, classificado em 08° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Motorista**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2490/06 e atualizações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referência E da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrado no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 148 DE 19 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Professor de Educação Básica I".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Graziele Jamile Mendonça Souza**, portadora do RG nº 40.152.112-6 SSP/SP, classificada em 16° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professor de Educação Básica I**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06 e suas alterações, 2501/07 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela III do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº150 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a transferência da Servidora Srª. Daniela Cristina Rapanello".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento n° 3960/2021, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita servidor para atuar na criação e execução da Subdivisão Administrativa e Financeira da Assistência Social, que Será composta pelo Gestor Ordenador de Despesas que será o Secretário Municipal de Assistência Social e o contador como Gestor Financeiro;

R E S O L V E

Artigo 1º. Transferir, a partir de 17 de maio de 2021, a Servidora Pública Municipal, Srª. **Daniela Cristina Rapanello**, portadora do RG 33.179.095-6 SSP/SP, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando suas atribuições e jornada normal de trabalho.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 151, DE 21 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 5º da Portaria nº 048, de 09 de março de 2021"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Portaria nº 048, de 09 de março de 2021, dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do ex-servidor, **MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 2º.*** *Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr.* ***Victor Luchiari, Luciana dos Santos C. Guindalini*** *e o Sra.* ***Marcela Rossato da Silva****, e, ainda, a Sra.* ***Cristiane Priscila Soares Mantovani.***
>
> ***Artigo 5º.*** *O processo administrativo disciplinar ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como* ***Presidente****, o Sr.* ***Victor Luchiari****; a Sra.* ***Luciana dos Santos C. Guindalini****, como* ***Relatora****; a Sra.* ***Marcela Rossato da Silva****, como* ***Membro****; e ainda, como membro* ***suplente****, a Sra.* ***Cristiane Priscila Soares Mantovani****, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, ficando, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 21 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

www.pitangueiras.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 152, DE 21 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 5º da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor, **ANDERSON ALEXANDRE**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 2º.*** *Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr**. Victor Luchiari, Sirlene Aparecida Acqua** e o Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto**, e, ainda, a Sra. **Luciana dos Santos C. Guindalini**.*
>
> ***Artigo 5º.*** *O processo administrativo disciplinar ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente**, o Sr. **Victor Luchiari**; a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua**, como **Relatora**; o Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto**, como **Membro**; e ainda, como membro **suplente**, a Sra. **Luciana dos Santos C. Guindalini**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, ficando, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 21 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

www.pitangueiras.sp.gov.br

PORTARIA Nº 153 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação do Sr. Humberto Rodrigues Júnior para responder como orientador da UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo, pólo de Pitangueiras".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, Sr. Humberto Rodrigues Junior, portador do RG n° 48.400.897-3 SSP/SP, Professor de Ensino Fundamental II, para responder como orientadora do pólo de apoio presencial em Pitangueiras, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, criado através do Decreto n° 4.021 de 18 de maio de 2018.

Art. 2º. O exercício da atividade da servidora designada no Art. 1° não será remunerado e não acarretará prejuízo algum de seus vencimentos; no entanto, será considerado como de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 436 de 22 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 154, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Monitor de Transporte Escolar, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do requerimento nº 875 de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 22 de janeiro de 2021, por mais 12 (doze) meses **o contrato temporário de trabalho** de Monitor de Transporte Escolar da **Sra. Beatriz Gabrielli Souza Silva,** portadora do RG 53.172.100-0 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 043, de 28 de janeiro de 2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 21 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, tipo Menor preço por Item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO – ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO 55% para uso no processo de Tratamento de Água do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço Por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002021OC00044.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 26 de maio de 2021.

Data e hora da abertura da sessão pública: 14 de junho de 2021, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 25 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021
DETENTORA:

PONTO DAS BATERIAS LTDA ME

CNPJ. 15.754.949/0001-54

AV. DOUTOR GERALDO RODRIGUES SANCHES, 100 JARDIM PRIMAVERA

SÃO JOSE DO RIO PRETO SP CEP. 15.061-395

REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR

SR. MARCELO TADEU MARCON, CPF. 103.055.558-39

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS para a frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 020/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:11/05/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 73.155,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021
DETENTORA:

ARAGON COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ. 34.934.488/0001-46

RUA SERGIPE N° 696 BAIXADA SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP.

CEP: 14.600-000

REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR

SR. LUÍS HENRIQUE ARAGÃO

CPF. 081.525.138-65

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS para a frota Municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 020/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

com força de cláusulas contratuais.

Data:11/05/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 80.620,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021
DETENTORA:

WILLIAM PEREIRA SOARES ME

CNPJ : 21.600.668/0001-40

ENDEREÇO: RUA PEDRO BIGHETI, Nº 708, JARDIM RECREIO, EM SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 14.170-370

REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO: WILLIAM PEREIRA SOARES

CPF Nº: 334.406.418-56

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1m³, 3m³ e de 7m³ a 10m³, para atendimento domiciliar de pacientes e nas ambulâncias 24 horas, com entrega no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 031/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:18/05/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 92.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº104/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021
DETENTORA:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ – 24.380.578/0020-41

Endereço: Rod. BR 101 Sul, s/n, Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes,

Pernambuco – PE - CEP: 54.335-000

Representada por seu diretor: Emerson Antonio Fuzetti CPF. 106.596.108-17

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1m³, 3m³ e de 7m³ a 10m³, para atendimento domiciliar de pacientes e nas ambulâncias 24 horas, com entrega no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 031/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:18/05/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 574.240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021
DETENTORA:

IMPACTRON SERVICE EIRELI EPP

CNPJ. 02829.189/0001-55

RUA: SUV ° 245 SALA 1 E 2 SOBRELOJA JARDIM MACEDO RIBEIRÃO PRETO SP CEP. 14.091-050

ADMINISTRADOR : JOÃO CARLOS

CPF. 049.566.028-04

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de NOTEBOOKS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 026/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data:20/05/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 319.425,00

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PHARMED COMÉRCIO ONLINE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA –ME QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL N° 1001858-69.2019.8.26.0459

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PHARMED COMERCIO ONLINE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA –ME, CNPJ. 33.168.571/0001-99 com sede à Rua DO BOSQUE nº 1.589/1621 CONJ. 709 BLOCO EDIF PALATINO em SÃO PAULO-SP neste ato representada pelo seu farmacêutico responsável o Sr. André de Oliveira Silva, CPF. 230.181.428-96

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de medicamento de ordem judicial com n° 1001858-69.2019.8.26.0459 em nome da paciente a Sra. Vilma Fernandes Ramalho Lares.

Data: 19/05/2021

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 74.400,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FLAUSINO-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 86HS-II

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FLAUSINO – ME , CNPJ Nº. 36.487.574/0001-83 com sede à Rua Geraldo Salandini, n° 84 Jardim Gumercindo Hentz Soares em Pitangueiras , Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marcos Antonio de Oliveira Flausino.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para conserto do veículo da máquina retroescavadeira 86-HII que se encontra no distrito de Ibitiuva.

Data; 18/05/2021

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 4.400,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA THALES RAFAEL CONSTANZO - ME, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO/ REPARO EM CHAVES SOFT STARTER SSW 07”

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de CONTRATANTE.

CONTRATADA

THALES RAFAEL CONSTANZO – ME CNPJ – 34.685.899/0001-45, com sede à Rua Luiz Facundini nº 184 sala A Jardim Pirondi, em Pirangi Estado de São Paulo, CEP. 15.820-000 neste ato representada pelo seu representante Thales Rafael Constanzo, CPF. 357.166.408-69.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada na manutenção/ reparo de 02 (duas) chaves de partida elétrica soft starter SSW 07" para uso nos poços tubulares profundos no município de Pitangueiras e no Distrito de Ibitúva em atendimento ao Ofício SAAE prevenindo danos iminente ao conjunto de motobomba do Poço n° 11 - Jardim Leone, n° 20 - Rua Pernambuco (Vila Caroni), n° 18 – Jardim Parque dos Ypês e n° 05 no Distrito de Ibitiúva.

Data:18/05/2021

Prazo:06 meses

Valor: R$ 11.500,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA JONATHAS ZEOTI TORMENA LTDA ME QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS DE COVID 19 NA UNIDADE GRIPAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

JONATHAS ZEOTI TORMENA LTDA ME, CNPJ. 34.591.158/0001-03 com sede à Rua Niterói 650 bloco 10 apto 401 Parque Industrial Lagoinha em Ribeirão Preto, Estado de São de Paulo neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Jonathas Zeoti Tormena.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de serviços locação de equipamentos hospitalares para atendimento nos casos de suspeitos de Covid 19 na unidade Gripal que necessitam de acompanhamento médico até a avaliação da necessidade de internação.

Data:14/05/2021

Prazo:02 meses

Valor: R$ 9.000,00

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA EPP QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AULA DE DANÇA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 14.122.365/0001-01, com sede à Rua Coronel Spinola de Castro, nº 4244, Redentora, município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua diretora, senhora Alessandra Cristina de Campos, CPF nº 145.458.438-67.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE AULA DE DANÇA no Município de Pitangueiras e no Distrito de Ibitiúva, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 007/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para a rescisão contratual de forma amigável, uma vez que não será possível devido a pandemia do COVID 19 executar os projetos e que estes encontram-se suspensos por tempo indeterminado. Resolvem as partes extinguir a obrigação contratada, com fundamento no Decreto Municipal 4.465/2021 voltado ao contingenciamento de despesas. Rescindir o 2º Termo Aditivo do contrato celebrado pelas partes em 26 de fevereiro de 2021, bem como a vigência do mesmo.

Data: 17/05/2021

1° CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA JETHAPE SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS A SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA PACIENTES QUE UTILIZAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)]

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

JETHAPE SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ 20.531.194/0001-69, com sede à Rua Dias da Costa, nº 150, Centro, em Cravinhos, Estado de São Paulo, Cep nº 14.140-000, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Jean Pierre Rodarte de Melo, CPF nº 410.181.558-56.

O objeto do presente contrato constitui-se no CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA PACIENTES QUE UTILIZAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo II - Plano Operativo, parte integrante deste Edital.

Data: 26/05/2021

Prazo: 12 meses

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O EMPRESA GOMES & GOMES S/S LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA REDE MUNICIPAL-SUS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GOMES & GOMES S/S LTDA, CNPJ 24.802.282/0001-09, com sede à Rua Iguaçu, nº 266, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, Cep nº 14.750-000, neste ato representado pela sua sócia, senhora Elisangela Gomes da Silva, CPF nº 069.903.018-80

O objeto do presente contrato constitui-se no credenciamento de Prestadores de Serviços Laboratoriais de Patologia Clínica, para realização de exames laboratoriais da rede municipal, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo III - Plano Operativo, parte integrante deste documento.

Data: 19/05/2021

Prazo: 12 meses

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SICOOB COCRED COOPERATIVA DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CREDITO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CREDITO., CNPJ 71.328.769/0001-81, com sede à Rua Dr. Pio Dufles, nº 128, Jardim Soljumar, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, Cep nº 14.170-680, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor Ademir José Carota, CPF nº 303.381.738-62,

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.

Prazo: 12 meses

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO SEBASTIAO LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA REDE MUNICIPAL-SUS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO SEBASTIAO LTDA-ME, CNPJ 26.211.258/0001-20, com sede à Rua Iguaçu, nº 440, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, Cep nº 14.750-000, neste ato representado pelo seu sócio, Fabio Adolfo Leone Junior, RG nº 55.675.888-2

O objeto do presente contrato constitui-se no credenciamento de Prestadores de Serviços Laboratoriais de Patologia Clínica, para realização de exames laboratoriais da rede municipal, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo III - Plano Operativo, parte integrante deste documento.

Data: 19/05/2021

Prazo: 12 meses

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PUBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº, 1660, Sala 304, Jardim Botânico, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.021-630, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em serviços médicos de Saúde do SUS no município de Pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

e Ibitúva em caráter emergencial.

Data:17/05/2021

Prazo: 01 mês

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE GASTRENTEROLOGIA NA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE E PRONTO-ATENDIMENTO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, CNPJ – 54.931.795/0001-80, com sede à Rua Iguaçu, 510 – Jardim Brasília, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. João Rocha da Silva, RG nº: 03.834.299-6 SSP/SP e CPF nº: 550.917.768-34.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico em gastreoenterologia (endoscopia, colonoscopia e retossigmoidoscopia). Esses serviços são disponibilizados para os pacientes do SUS, e o Município não tem estrutura de equipamentos e recursos humanos para oferecê-los aos usuários; por isso a necessidade de terceirização desses serviços.

Prazo: 12 meses

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. MARCO ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

MARCO ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA, cirurgião dentista, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG 4.901.842-5 e inscrito no CPF nº 746.825.718-34, residente e domiciliado à Rua: Bernardino de Campos, nº 786, apto 144, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, que serão simplesmente denominado de LOCADOR.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Rio de Janeiro, nº 94, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o qual abrigará o setor de Execução Fiscal do Município e o Departamento de Parcelamento.

Data: 20/04/2021

Prazo: 03 meses

Valor:R$ 3.017,94

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A SRA PATRICIA JACOBS IGLESSIAS DEGASPERI, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA E MUSICOTERAPIA DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PATRICIA JACOBS IGLESSIAS DEGASPERI, CPF – 122.211.648-06, com sede à Avenida Raul Furquim, nº 1121, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14701-600, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATADA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços na área de Terapias Convencionais (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia), decorrente de ordem judicial Processo nº 0001261-93.2014.8.26.0459 para paciente com paralisia cerebral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 039/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/05/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 17.709,84

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A TAIS PERTICARRARA FEREZIN, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA E MUSICOTERAPIA DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

TAIS PERTICARRARA FEREZIN, CPF – 369.152.068-50, com sede à Rua Carlos Gomes, nº 1362, Centro, Sertãoziho-SP, CEP: 14.160-530, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATADA.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços na área de Terapias Convencionais (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia), decorrente de ordem judicial Processo nº 0001261-93.2014.8.26.0459 para paciente com paralisia cerebral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 039/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:19/05/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 8.854,92

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LOCPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LOCPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ 22.338.947/0001-40, com sede à Rua João Bim, nº 1196, Jardim Paulistano, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.090-340, neste ato representado por seu sócio, senhor Edmilson Veiga, CPF nº 048.047.198-30.

Contratação de Empresa Especializada para LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, com tecnologia de impressão a laser / monocromática incluindo manutenção total e recarga de toner, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 046/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/05/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 102.030,00

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA METABIT SISTEMAS GESTAO PUBLICA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 08.714.485/0001-97, com sede à Rua Jose do Carmo Lisboa, nº 177, Vila Bancário, município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Antonio Carlos Alves, CPF nº 267.935.008-13.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para Contratação de licença de uso de sistema de controle interno para análise e geração de informação necessária à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender normatização específica e exigências dos órgãos de fiscalização, disponibilizados via internet, em atendimento a Controladoria Interna do Município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 054/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:23/05/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 19.080,48

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM SANTA VITÓRIA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ – 24.968.485/0001-70, com sede à Rua Pedro Mesquita Cambuy, nº 151, Distrito Industrial, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o senhor Luiz Augusto Pires da Silva, CPF nº 191.082.048-29.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM SANTA VITÓRIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital – Plano de Ação 0903-003593, Emenda Parlamentar 202040210002, Deputada Joice Hasselmann número do Empenho 2020NE801312.

Data: 17/05/2021

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 28.149,17

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LAGOTELA EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LAGOTELA EIRELI EPP, CNPJ- 20.368.585/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, nº 1193, em Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.190-000, neste ato representada pela sua diretora, senhora Patrícia Mendonça Scatolino Mesquita, CPF nº 341.794.456-20, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data: 13/05/2021

Valor: R$ 66.880,80

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 20/04/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens: 1,5,6,7,8,9,10,11,12,13 do Pregão Eletrônico Nº 020/2021, à empresa PONTO DAS BATERIAS LTDA ME, CNPJ – 15.754.949/0001-54, no valor total de R$ 73.155,10 (setenta e três mil, cento e cinqüenta e cinco reais e dez centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

28 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

43 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIES

01.100.09 – FEP –FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

68 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

82 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

140 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.288.00 – PNATE ENSINO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

158 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

170 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

205 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.319 – PMAQ-PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE E GESTÃO

VÍNCULO – 05.307.90 – PMAQ-PROG. MELH. ACESSO QUALIDADE

206 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.-MAC

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO / MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

257 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

271 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

285 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

298 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

318 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

337 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

339 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 11 de maio de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 20/04/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens: 3 e 4 do Pregão Eletrônico Nº 020/2021, à empresa ARAGON COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME , CNPJ – 34.934.488/0001-46, no valor total de R$ 80.620,00 (oitenta mil, seiscentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

28 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

43 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIES

01.100.09 – FEP –FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO

01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

68 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

82 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

140 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.288.00 – PNATE ENSINO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

158 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

170 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

205 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.319 – PMAQ-PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE E GESTÃO

VÍNCULO – 05.307.90 – PMAQ-PROG. MELH. ACESSO QUALIDADE

206 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC.-MAC

207 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO / MAC-CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

257 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

271 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

285 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

298 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

318 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

337 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

339 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 11 de maio de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/05/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens: 1,2 e 3 do Pregão Eletrônico Nº 031/2021, à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ – 24.380.578/0020-41, no valor total de R$ 574.240,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1m³, 3m³ e de 7m³ a 10m³, para atendimento domiciliar de pacientes e nas ambulâncias 24 horas, com entrega no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 – RES SS 41

05.312.09 – COVID-19 – PORT 1666

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 18 de maio de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/05/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item: 4 (cota reservada) do Pregão Eletrônico Nº 031/2021, à empresa WILLIAN PEREIRA SOARES –ME, CNPJ –21.600.668/0001-40, no valor total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1m³, 3m³ e de 7m³ a 10m³, para atendimento domiciliar de pacientes e nas ambulâncias 24 horas, com entrega no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 02.312.01 – COVID 19 – RES SS 41

05.312.09 – COVID-19 – PORT 1666

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.302 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

206 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

208 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 18 de maio de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 19/05/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item: o Lote 1 do Pregão Eletrônico Nº 033/2021, à empresa SOLA & GIRALDI LTDA EPP,CNPJ – 72.556.871/0001-05, no valor total de R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NO VEÍCULO PLACA: FQK-9865, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

199– 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO

VÍNCULO – 05.312.09 – COVID 19 – PORT 1666

370– 3.3.90.39.00 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO

VÍNCULO – 05.312.09 – COVID 19 – PORT 1666

Pitangueiras, 21 de maio de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/04/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 1 do Pregão Eletrônico Nº 026/2021, à empresa IMPACTRON SERVICE EIRELI EPP, CNPJ – 02.829.189/0001-55, no valor total de R$ 319.425,00 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de NOTEBOOKS.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

39 – 4.4.90.52.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

05.100.46 – PBM-BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

366 – 4.4.90.52.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 05.100.46 – PBM-BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

93 – 4.4.90.52.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

01.100.40 – ALIENAÇÃO DE BENS

05.100.46 – PBM-BONUS ASS. MUNIC PETRÓLEO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

103 – 4.4.90.52.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

134 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

177 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

248 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE

VÍNCULO – 08.300.31 – EMENDA IMPOSITIVA 2020 Nº 9 E 11 EQUIP UBS

250 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

292 –4.4.90.52.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

367 – 4.4.90.52.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 05.100.46 – PBM-BONUS ASS MUNIC PETRÓLEO

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

347 – 4.4.90.52.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 20 de maio de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Errata

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0210/2021

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: JOÃO BATISTA SCALON JUNIOR
Local do Imóvel: RUA JOÃO ZIERI – JD. SANTO ANTONIO
Endereço de entrega: RUA MANOEL FELIX, 84 – JD. BRASÍLIA
Cadastro Imobiliário: 1-08-150-1300 M² do cadastro: 406,00 M² a limpar: 406,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 03 de Maio de 2021.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: JOÃO BATISTA SCALON JUNIOR
Local do Imóvel: RUA JOÃO ZIERI – JD. SANTO ANTONIO
Endereço de entrega: RUA MANOEL FELIX, 84 – JD. BRASÍLIA
Cadastro Imobiliário: 1-08-150-1300 M² do cadastro: 406,00 M² a limpar: 406,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 25 DE MAIO DE 2021.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Água e Esgoto - Relação de Ligações de Rede de Água e Esgoto

Notificações

RELAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 9228/2020

Data Protocolo: 03/11/2020

Nome Requerente: Alfeu Lucente

Endereço: Avenida Acre nº 716

Unidade Consumidora: 1161324-1

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/02/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 9808/2020

Data Protocolo: 20/11/2020

Nome Requerente: Elimara Alves Sabino

Endereço: Carlos Consoli nº 112

Unidade Consumidora: 1169126-9

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 09/06/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 9999/2020

Data Protocolo: 26/11/2020

Nome Requerente: Roseli Aparecida Camargo

Endereço: Gregório Magnani nº632

Unidade Consumidora: 1169117-0

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 9988/2020

Data Protocolo: 26/11/2020

Nome Requerente: Vilma Rocha dos Santos

Endereço: Claudio Gallon nº12

Unidade Consumidora: 1170833-8

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 9968/2020

Data Protocolo: 26/11/2020

Nome Requerente: Reginaldo Pereira de Oliveira

Endereço: Petrina Porfirio nº343

Unidade Consumidora: 1165912-9

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10001/2020

Data Protocolo: 26/11/2020

Nome Requerente: Wanderlei dos Santos

Endereço: Carlos Clemente nº77

Unidade Consumidora: 1172057-9

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10000/2020

Data Protocolo: 26/11/2020

Nome Requerente: Elita Alves Lima

Endereço: Avenida Acre nº651

Unidade Consumidora: 116133-4

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 10/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10029/2020

Data Protocolo: 27/11/2020

Nome Requerente: Dalva Aparecida Delfino dos Santos

Endereço: Amazonas nº1052

Unidade Consumidora: 163071-5

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10063/2020

Data Protocolo: 30/11/2020

Nome Requerente: Antônio do Rego de Oliveira

Endereço: Rubens Peternelli nº125

Unidade Consumidora: 1171664-4

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

RELAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10106/2020

Data Protocolo: 01/12/2020

Nome Requerente: Geraldo Inajaro Rodrigues Freire

Endereço: Rubens Peternelli nº68

Unidade Consumidora:

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10120/2020

Data Protocolo: 01/12/2020

Nome Requerente: Gerson Maciel Roberto

Endereço: Romeu Catalani nº213

Unidade Consumidora: 1170363-1

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10103/2020

Data Protocolo: 01/12/2020

Nome Requerente: Maria Aparecida Teixeira da Silva

Endereço: João Melloni nº121

Unidade Consumidora: 1168552-8

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10104/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data Protocolo: 01/12/2020

Nome Requerente: Haroldo Gatto Conti

Endereço: Lídia Adami Soares nº307

Unidade Consumidora: 1166157-2

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10170/2020

Data Protocolo: 02/12/2020

Nome Requerente: Edélcio Antônio Vizotto

Endereço: Henrique Caroni nº 247

Unidade Consumidora: 1172425

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10172/2020

Data Protocolo: 02/12/2020

Nome Requerente: Edélcio Antônio Vizotto

Endereço: Iguaçu nº11

Unidade Consumidora: 1162127-9

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10193/2020

Data Protocolo: 03/12/2020

Nome Requerente: Maria Pereira Roberto

Endereço: Sebastião Silvestre nº137

Unidade Consumidora:1169337

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10196/2020

Data Protocolo: 03/12/2020

Nome Requerente: Osvaldo Moreira da Silva

Endereço: Romeu Consoli nº436

Unidade Consumidora:1165075-9

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10201/2020

Data Protocolo: 03/12/2020

Nome Requerente: Elide Luchiari Leone

Endereço: Para nº249

Unidade Consumidora: 1164054-0

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/12/2020

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10580/2020

Data Protocolo: 18/12/2020

Nome Requerente: Daniel Cristovão Andrioli

Endereço: Heitor Godoy nº87

Unidade Consumidora: 1165500

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10591/2020

Data Protocolo: 18/12/2020

Nome Requerente: Sebastião da Costa Botelho

Endereço: Jose Felix de Oliveira nº13

Unidade Consumidora:

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10670/2020

Data Protocolo: 21/12/2020

Nome Requerente: Manoel Gomes

Endereço: Santa Catarina nº15

Unidade Consumidora:1162753-6

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10677/2020

Data Protocolo: 21/12/2020

Nome Requerente: Joana D'arc Santos

Endereço: Romeu Catalani nº194

Unidade Consumidora:1170338

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10680/2020

Data Protocolo: 21/02/2021

Nome Requerente: Daniel Verniliio Filho

Endereço: Mauricio Montechi nº468

Unidade Consumidora: 1168030-5

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10541/2020

Data Protocolo: 21/12/2020

Nome Requerente: Jose Rodrigues de Souza

Endereço: Manuel Jose da Costa nº29

Unidade Consumidora: 1165522

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/21/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10722/2020

Data Protocolo: 22/12/2020

Nome Requerente: Marli Cotrim Dourado

Endereço: João Melloni nº128

Unidade Consumidora:1168563

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/02/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10779/2020

Data Protocolo: 23/12/2020

Nome Requerente: Ronaldo da Silva de Jesus

Endereço: Antônio Zieri nº05

Unidade Consumidora: 1261455-1

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10764/2020

Data Protocolo: 23/12/2020

Nome Requerente: Cicero Jose da Silva

Endereço: Cerson Pereira da Silva

Unidade Consumidora: 1168130-1

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10802/2020

Data Protocolo: 28/12/2020

Nome Requerente: Ademilson Gonçalves

Endereço: Pedro Pascon Filho nº236

Unidade Consumidora: 1171139-1

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 10905/2020

Data Protocolo: 29/12/2020

Nome Requerente: Noelia Tizado Tarrega doa Anjos

Endereço: Iguaçu nº314

Unidade Consumidora: 1162031-0

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/02/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 400/2021

Data Protocolo: 18/01/2021

Nome Requerente: Jose Carlos Campanini

Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 421

Unidade Consumidora:1163234

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 424/2021

Data Protocolo: 19/01/2021

Nome Requerente: Joao Felipe Invernizzi

Endereço: Rua Alagoas nº 431

Unidade Consumidora: 1163877

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 423/2021

Data Protocolo: 19/01/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nome Requerente: Miguel De Souza Castro

Endereço: Rua Minas Gerais nº 591

Unidade Consumidora: 1163503

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 428/2021

Data Protocolo: 19/01/2021

Nome Requerente: Juliana Teodoro Dos Santos Magri

Endereço: Rua Cel Ubaldo Guimaraes Spínola nº 179

Unidade Consumidora: 1169684

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 415/2021

Data Protocolo: 19/01/2021

Nome Requerente: Aparecido Caetano Soares

Endereço: Rua Eduardo Drugowich nº 25

Unidade Consumidora: 1168166

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 485/2021

Data Protocolo: 21/01/2021

Nome Requerente: Viviana Patrícia Dos Santos

Endereço: Rua Gerson Pereira Da Silva nº 106

Unidade Consumidora: 1168131

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 472/2021

Data Protocolo: 21/01/2021

Nome Requerente: Janaina Naiara Albino Donega

Endereço: Rua Dr. Israel Vieira Ferreira nº 07

Unidade Consumidora: 1165558

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 487/2021

Data Protocolo: 21/01/2021

Nome Requerente: Carlos Roberto De Souza

Endereço: Rua Waldemar Bertone nº 414

Unidade Consumidora: 1165353

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 507/2021

Data Protocolo: 22/01/2021

Nome Requerente: Sirlene Marciano Gonçalves

Endereço: Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira nº 482

Unidade Consumidora: 1165632

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 611/2021

Data Protocolo: 25/01/2021

Nome Requerente: Aline Aparecida Galao Novaretti

Endereço: Rua Alagoas nº 525

Unidade Consumidora: 1163867

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/02/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 699/2021

Data Protocolo: 27/01/2021

Nome Requerente: Ana Dos Reis Oliveira

Endereço: Rua Jose Gonçalves Canello nº 97

Unidade Consumidora:1168608

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/03/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 689/2021

Data Protocolo: 27/01/2021

Nome Requerente: Rose Cleria Pinto

Endereço: Rua Antônio Joaquim Moura Andrade nº 200

Unidade Consumidora: 1166466

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 04/03/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 700/2021

Data Protocolo: 27/01/2021

Nome Requerente: Wilson Cardoso De Oliveira

Endereço: Rua Francisco Bertoni nº 113

Unidade Consumidora: 1168406

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/03/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 693/2021

Data Protocolo: 27/01/2021

Nome Requerente: Nadir Alves De Felício

Endereço: Rua Eliana Rogerio nº 28

Unidade Consumidora: 1165486

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 04/03/2021

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 792/2021

Data Protocolo: 28/01/2021

Nome Requerente: Jose Luiz Rodrigues

Endereço: Rua Bahia nº 264

Unidade Consumidora:1161583

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 04/03/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 750/2021

Data Protocolo: 28/01/2021

Nome Requerente: Izabel Cristina Vizzoto Vernilho

Endereço: Rua Pedro Pascon Filho nº 51

Unidade Consumidora: 1171117

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 05/03/2021